



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 665/2023.

#### Promove arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 141, § 2º da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, o qual prevê que reconhecida pela Comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o arquivamento do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, o parecer do Procurador-Geral do Município e a decisão do Chefe do Poder Executivo, todas estas peças constantes dos autos nº 1826/22,

#### RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, nos termos do art. 141, § 2º da Lei nº 6.238, de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 1826/22, instaurado em face da ex-servidora DAIANE CRISTIANE ROIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 666/2023.

#### Promove arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 141, § 2º da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, o qual prevê que reconhecida pela Comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o arquivamento do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, o parecer do Procurador-Geral do Município e a decisão do Chefe do Poder Executivo, todas estas peças constantes dos autos nº 1125/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, nos termos do art. 141, § 2º da Lei nº 6.238, de 2019, o Processo Administrativo

Disciplinar registrado sob o nº 1125/2020, instaurado em face do ex-servidor WILSON JOSÉ PRADO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 667/2023.

#### Prorroga o prazo para que a Comissão Especial para apuração de infração contratual designada pela Portaria nº 2150, de 2022, possa concluir o processo administrativo.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo para que a Comissão Especial designada pela Portaria nº 2150, de 21 de dezembro 2022, possa concluir o Procedimento Administrativo instaurado em face de ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 668/2023.

#### Prorroga o prazo para que a Comissão Especial para apuração de infração contratual designada pela Portaria nº 2143, de 2022, possa concluir o processo administrativo.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo para que a Comissão Especial designada pela Portaria nº 2143, de 21 de dezembro 2022, possa concluir o Procedimento Administrativo instaurado em face de EMPRESA BRASILEIRA DE COSNTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - EMBRACOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 669/2023.

#### Designa Comissão Especial para apuração de infração contratual por parte da empresa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos contratados pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções pela prática de infrações contratuais pela empresa COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA, em razão da inexecução das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 390/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 149/2022.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I- MARCELA MARQUES MACIEL, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;
- II - RICHARDSON CANEDO SILVERIO;
- III - LAISA RAYANE ANDRADE VIEIRA.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de 60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 670/2023.

#### Prorroga o prazo para que a Comissão Especial para apuração de infração

**contratual designada pela Portaria nº 2144, de 2022, possa concluir o processo administrativo.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo para que a Comissão Especial designada pela Portaria nº 2144, de 20 de dezembro 2022, possa concluir o Procedimento Administrativo instaurado em face de NMN de Rezende EIRELI-ME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 671/2023.**

**Prorroga o prazo para que a Comissão Especial para apuração de infração contratual designada pela Portaria nº 2145, de 2022, possa concluir o processo administrativo.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo para que a Comissão Especial designada pela Portaria nº 2145, de 21 de dezembro 2022, possa concluir o Procedimento Administrativo instaurado em face de SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 729/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. JORDANE FERREIRA SANTOS CUNHA – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (TEMPORÁRIO) REG. 400742

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 730/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. ROBERTA DA SILVA BOTELHO – ENGENHEIRO CIVIL (TEMPORÁRIO) REG. 400745

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 731/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: VITOR HUGO DE ANDRADE SANTOS – CHEFE DE DIVISÃO REG. 258434

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 737/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora MARILUCE SILVA – TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - matrícula nº 75043.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 14/06/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 738/2023**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. EDILEIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 739/2023**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. RAPHAEL FERREIRA CORDEIRO PRUDÊNCIO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 744/2023**

**“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. LAIZA NARCISO FERREIRA – matrícula nº 80.012, no cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, por 05 (cinco) dias, de 12/06/2023 à 16/06/2023, durante o período de férias do titular do cargo ADRIANO MARRA ROSA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 745/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ADRIANA FURTADO DE SOUSA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401750

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 746/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANNA CARLA VAZ ALVES – MÉDICO VETERINÁRIO (TEMPORÁRIO) REG. 400834

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 747/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: GABRIELA HUISRA RIBEIRO DOS SANTOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 402119

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 748/2023**



**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LAIS BORGES NASCIMENTO – PSICÓLOGO (TEMPORÁRIO) REG. 401901

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES***José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 749/2023****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: THAIS DE DEUS NAVES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401346

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES***José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 751/2023****Prorroga o prazo para que a Comissão Especial para apuração de infração contratual designada pela Portaria nº 393, de 2022, possa concluir o processo administrativo.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo para que a Comissão Especial designada pela Portaria nº 393, de 3 de março de 2023, possa concluir o Procedimento Administrativo instaurado em face de BRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES***José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 742/2023****“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao

dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2202/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 35(trinta e cinco) anos e 7(sete)meses e 25(vinte e cinco) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2202/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor LUIZ GRACO DIAS, matrícula nº 35.866, no período de: 03/07/2023 à 29/12/2023.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES***José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 743/2023****“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 0690/2020, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 17(dezessete) anos e 4(quatro)meses e 3(três) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 0690/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor VALDOMIRO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 76.040, no período de: 03/07/2023 à 29/12/2023.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES***José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 740/2023****“CONVALIDA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de G. O. F., filho servidora, que apresenta quadro clínico de Broncoespasmo e necessitou de supervisão de terceiros.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº: 2625/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29/05/2023 à 02/06/2023, à servidora DEISY BEATRIZ DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 400.135, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES***José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 750/2023****“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**



O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de I. H. C., filho da servidora, que apresenta quadro clínico de Encefalopatia de Wernicke, necessitando de supervisão de terceiros.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2527/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 25(trinta) dias, com redução para metade da jornada de trabalho diária, à servidora CLEONICE DE CARVALHO, matrícula funcional nº 51.683, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: JOSÉ RADINETO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020 - PROCESSO Nº. 083/2020 - O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020, por mais 12 (doze) meses. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CEL. THEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, Nº 2150, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA DO TRABALHO E EMPREGO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020, VIGENTE ATÉ 17/12/2024. Serve o presente para prorrogar o prazo de vigência desta contratação, conforme solicitação e justificativa da Secretaria contratante/gestora, no Memorando 016/2023-SMA- e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2020. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 161/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 19/06/2023 a 19/06/2024, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2020. Valor global do Termo Aditivo R\$ 37.830,84 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Araguari, 19 de junho de 2023 - Secretaria Municipal de Administração.

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023. PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 041/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO DE VIAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MICRORREVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONFORME TERMO DE REERÊNCIA, PANILHA ORÇAMENTÁRIA, PANILHA DE COMPOSIÇÃO E BDI.

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº. 110/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2023, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitado no ofício nº 1049/SMO/2023.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 16 de junho de 2023.

José Donizetti Luciano

Secretário Municipal de Administração

## AGRICULTURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 098/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FENO TIPO A COM COEFICIENTE DE DIGESTIBILIDADE MATÉRIA SECA ACIMA DE 64,4% E RAÇÃO PELETIZADA COM TEOR PROTEÍNA BRUTA ACIMA DE 11%), VISANDO A ALIMENTAÇÃO DOS EQUINOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 098/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP, perfazendo um valor global de R\$ 356.180,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 16 de junho de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

**ENTIDADE: ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ARAGUARI - CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44 EXERCÍCIO 2023**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Karla Carvalho Fernandes Curti RESOLVE homologar o parecer técnico, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade ADESA - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari - CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44, com sede nesta cidade na Avenida Coronel Teodolino Pereira de Araújo nº 1273 Sala 509 Centro, CEP. 38.440-062, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6717 de 16 de março de 2023, publicada em

17 de março de 2023. Gabinete da Secretária em 19 de junho de 2023. Karla Carvalho Fernandes Curti Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: LEONARDO FERREIRA SOARES CARACAS - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2016 - PROCESSO Nº. 119/2016. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016, por mais 30 (trinta) dias. O objeto geral é a PRORROGAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ VICENTE DE LIMA Nº 628, CENTRO, NESTACIDADE, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA OFICINA DE MANUTENÇÃO E OS DEPOSITOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e fica prorrogada, de acordo com a solicitação exarada pela contratante/gestora no Ofício nº. 0748/SME/2023, devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2016. Fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2016 pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 02/06/2023 a 02/07/2023. O Valor global do Termo Aditivo é de R\$ 3.343,63 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos - Araguari, 02 de junho de 2023 - Secretaria Municipal de Educação.

## PROCURADORIA

### PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 004 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**Requerente/Interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.**

**Assunto: Análise de legalidade de contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de remédios/material, em cumprimento a decisão judicial**

**Referência: Processo Licitatório nº 165/2023 - Dispensa de Licitação nº 049/2023**

Ementa: Direito Administrativo - Licitação Dispensável - Aquisição direta de remédio/material/equipamento de saúde, em cumprimento a decisão judicial - Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 26/2014 - Possibilidade - Justificativa apresentada pela Autoridade - Aprovação - Recomendações a serem observadas.

A Assessoria Jurídica do Município de Araguari/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas descritas nos incisos IV, V e VI, do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 70/2010, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, notadamente o disposto no art. 38, VI e parágrafo único, emite o presente PARECER JURÍDICO REFERENCIAL sobre o Processo Licitatório em epígrafe, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

- I -

Cuidam-se os autos de Processo Licitatório nº 165/2023 - Dispensa de Licitação nº 049/2023, encaminhados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ao Advogado do Município, para análise de legalidade de Aquisição direta de remédio/material/equipamento de saúde, em cumprimento a

decisão judicial, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

A Autoridade contratante deve sempre apresentar justificativa para a contratação, salientando os motivos da contratação, inclusive com os dados do processo do qual promana a ordem a ser cumprida, motivando ainda o modelo de procedimento adotado, bem como as razões pela escolha de fornecedor específico, fundamentada no menor custo ao erário nas hipóteses de dispensa de licitação para atendimento à ordem judicial, recomendação esta que alcança todos os processos que tenham objeto semelhante.

Cabe ao ordenador da despesa analisar se o caso em tela se amolda à hipótese de contratação direta em razão de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde de pessoas, bem como os requisitos legais e formais exigidos, em especial as recomendações dos tribunais de contas.

Reiterados são os procedimentos para aquisição de bens emergenciais, em atendimento a ordens judiciais, sempre com prazos extremamente exíguos para cumprimento.

Em virtude de tal situação e, dada a reiteração dos pedidos idênticos e com vista a dar celeridade processual ao atendimento das demandas dos cidadãos, promove a apreciação prévia de instrumento contratual padronizado.

Feito o relatório, passo a fundamentar.

- II -

Preliminarmente, ressaltamos que o escopo desta manifestação referencial é orientar o gestor público assessorado quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isto porque foge à competência legal desta assessoria examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos juntados ao processo aos quais este parecer referencial será relacionado. O objetivo desta manifestação é servir como parecer jurídico referencial, agilizando, deste modo, o procedimento administrativo cujo objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações que de resto, não afetam uma avaliação jurídica formal.

Em decorrência do elevado número de processos em matérias idênticas, recorrentes e de baixa complexidade jurídica, a Advocacia-Geral da União publicou a Orientação Normativa n. 55/14, que introduziu, no âmbito da Advocacia Pública Federal, a figura da manifestação jurídica referencial, definida como “aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.”

Em síntese, parecer referencial é um parecer genérico calcado no princípio da eficiência, destinado a balizar casos cujos contornos se amoldem às premissas genericamente analisadas pelo Jurídico. Uma vez que o parecer referencial analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, pode ser utilizado para fins de dispensar a análise individualizada de uma questão por esta assessoria, desde que observados determinados requisitos e de que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial.

No âmbito do Município, a Portaria n. 001, de 7 de abril de 2021 regulamentou o parecer referencial nos seguintes termos:

“Art. 3º Nos casos em que o instrumento de contrato não seja exigido, não será obrigatória a manifestação do órgão de assessoria jurídica, considerando não haver minuta de contrato a ser aprovada, salvo se houver a necessidade de aprovação de minutas de editais.

§ 1º É dispensável, nos termos do art. 55, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município, quando a Administração puder substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas seguintes hipóteses:

III – quando da utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

Verifica-se portanto que a referida Portaria previu a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência a futuros processos administrativos, dispensando-se, de tal modo, o encaminhamento destes à análise desta PGM, salvo se houver dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por parecer genérico.

A utilização da manifestação jurídica referencial é aceita pela doutrina: PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres, Revista da AGU n. 29, p. 123/124, 2011; CHARLES, Ronny e OLIVERIA, Ana Roberta Santos. A otimização do procedimento de análise das minutas de editais e contratos – projeto ‘edital eficiente’. Revista Jus Navegandi, Teresina, ano 15, n. 2715, 7 dez. 2010. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/17991>. Acesso em 09 de dezembro de 2021; e pela jurisprudência: TCU, Acórdãos n. 748/2011, 1194/2014 e 2674/2014, todos do Plenário.

Evidencia-se, destarte, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à procuradoria, sobretudo em demandas consideradas rotineiras e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

II.I - Da Obediência dos Requisitos Gerais para Abertura de Processo Licitatório:

De plano, em atendimento ao que assevera o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, recomenda-se que o procedimento de dispensa de licitação seja sempre devidamente protocolado e receba numeração sequencial hábil à sua devida identificação no Departamento responsável.

Também impende frisar que a(s) solicitação(ões) de contratação de devem fazer a descrição precisa do que se busca contratar e indicar os dados de identificação dos recursos orçamentários que suportarão as despesas oriundas da contratação, obedecendo-se, assim, aos requisitos descritos no arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 140/2013, assim como a Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda em relação à solicitação de contratação, reforce-se que esta deve estar sempre acompanhada de justificativa apta a motivar e evidenciar as razões da contratação que se anseia realizar, assim como do respectivo Termo de Referência, assinado pela Autoridade contratante, definindo a contento o objeto da dispensa e trazendo as condições gerais de execução do contrato, mostrando-se instrumento capaz de nortear a contratação.

Desta forma, será possível atestar o integral cumprimento das exigências veiculadas pelo art. 5º e 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 140/2013 e ainda pelo art. 14 da Lei Federal de Licitações e Contratos.

Em outro plano de análise, sempre imprescindível a autorização de abertura do procedimento licitatório, pela Secretária competente, respeitado, consequentemente, o comando insculpido no art. 38, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos.

Ademais, o feito também deve ser sempre instruído com as declarações do ordenador da despesa que sustentam a existência recursos orçamentários para o regular adimplemento da contratação pretendida, bem como que a despesa a ser realizada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Feitas estas considerações, atendidos, desta feita, os apontamentos constantes do art. 14 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Em reiteração à declaração de adequação orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação deve sempre certificar a regularidade das despesas que se ambiciona realizar, seguindo as ordenações exaradas pelos art. 7º do Decreto Municipal nº 140/2013.

O contratado deve sempre fornecer os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Contrato social da contratada, com apresentação da última alteração social, todos devidamente assinados;
- Certidão de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Recuperação Judicial Negativa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Condição essencial de tais documentos é que estes se encontrem dentro dos respectivos prazos de validade no momento da assinatura do contrato, condicionante formalizada para todo e qualquer contrato que venha a se firmar ou prorrogar com a administração pública no ato em que se o pratica.

Frente ao ocorrido no presente subitem dessa peça opinativa, sempre que o procedimento licitatório estiver iniciado com toda documentação necessária a preencher os pressupostos legais poderá ser regularmente instaurado, a teor das normativas federais e municipais aplicáveis.

- III -

Pela análise dos autos, de plano, infere-se o acerto



na modalidade eleita, uma vez que se pretende a contratação de fornecimento de insumos de saúde, dentro do limite previsto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reitere-se que o procedimento licitatório deve ser sempre iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva do ordenador de despesas, a justificativa, o termo de referência, a adequada caracterização do objeto e a indicação dos recursos orçamentários próprios para o regular adimplemento das obrigações a ser firmadas, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Vale mencionar que a Administração Pública deve se pautar pelo Princípio da Legalidade e, por isso, não pode dispor de contratar mediante processo licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24 e incisos, autoriza a Administração Pública a contratar diretamente, sem o trâmite do procedimento licitatório, desde que o caso concreto se amolde às normas nela contida. Por esta razão, importante transcrever a hipótese do inciso IV do artigo acima mencionado, que permite a presente contratação, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Em casos de cumprimento a ordem judicial, se afere a existência da situação emergencial, o que demonstra a necessidade de fornecimento do referido insumo em questão.

Cabe ainda frisar que a Secretaria contratante deve sempre promover a cotação e orçamentos daquilo que se aspira contratar, resultando no quadro de prévias, sendo tais requisitos indispensáveis a todo e qualquer procedimento licitatório, inclusive aqueles em que se dispensa a competição entre fornecedores, para o objetivo de escolha da melhor oferta.

Colhidos os valores de mercado, deve ser selecionado sempre o de menor preço, ofertado fornecedor que reúna todas as condições de habilitação, conforme rol de documentos apresentado anteriormente. Tais providências se conformam com a regra explicitada no art. 6º do Decreto Municipal nº 140/2013, notadamente em razão do exíguo prazo concedido para atendimento à determinação judicial.

Ademais, ante a hipótese prevista no inciso IV, não há que se perquirir a respeito do limite de valor estabelecido pela legislação, haja vista que se trata de situação de risco de pessoa e em estrito cumprimento a ordem emanada de autoridade judicial.

Em qualquer hipótese, recomenda-se sempre que o ordenador da despesa verifique se não há planejamento de futura contratação do mesmo objeto desta contratação.

Na eventualidade de ser prevista necessidade do mesmo bem ou serviço, devem ser reunidos oportunamente todos os objetos para formalização de um só processo licitatório concorrencial, na modalidade que corresponder ao valor global.

É cediço que decisões judiciais devem ser imediatamente cumpridas, sob penas de sanções civis, como as medidas previstas no artigo 536, § 1º do Código de Processo Civil, in verbis:

“Art. 536. No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente.

§1º Para atender ao disposto no caput, o juiz poderá determinar, entre outras medidas, a imposição de multa, a busca e apreensão, a remoção de pessoas e coisas, o desfazimento de obras e o impedimento de atividade nociva, podendo, caso necessário, requisitar o auxílio de força policial.”

Assim, a ordem judicial, enquanto válida e eficaz, deve ser acatada pela Administração Pública, em particular quando se trata do dever do Poder Público em garantir ao cidadão o acesso aos seus direitos fundamentais, com absoluta prioridade, especialmente o direito à vida, à saúde, à dignidade e ao respeito.

Por tais razões, impõe-se à Secretaria Municipal de Saúde a obrigação de adotar as medidas mais céleres ao cumprimento da determinação judicial, independentemente dos debates acerca do mérito da questão, razão pela qual inclusive se promove o presente parecer referencial, validamente exarado para futuros casos análogos.

Quanto à regularidade fiscal da pessoa jurídica a ser contratada, reitere-se que esta deve sempre ser comprovada por meio de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e de falência (ou positiva com efeito de negativa) e de regularidade do FGTS, conforme rol anteriormente apresentado.

Desta feita, apontadas as questões de fato e de direito que permeiam o procedimento em análise e futuros e eventuais outros feitos análogos, mostra-se plenamente possível a contratação direta por dispensa de licitação, por se observar o estrito preenchimento dos requisitos legais descritos no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### III.1 Da Minuta do Contrato:

Confere que a Minuta Contratual também deverá sempre obedecer aos requisitos formais e essenciais de validade esmiuçados nos incisos do art. 55 c/c art. 61 da Lei Federal, em especial quanto os nomes das partes e os

de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da dispensa e a sujeição dos contratantes às normas da lei e às cláusulas contratuais.

Vale ressaltar que no Contrato Administrativo deverá prever expressamente a periodicidade e o índice adotado no caso de reajuste, em obediência ao inciso III, do art. 55 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, sempre que houver a previsibilidade de duração que exceda o período de 01 (um) ano.

- IV -

Face ao exposto, manifestando-se sobre os aspectos estritamente legais, o Advogado do Município e o Subprocurador Municipal, em conjunto com o Procurador-Geral do Município, opinam pela VIABILIDADE JURÍDICA da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos estritos termos delineados acima, condicionado ao cumprimento das seguintes determinações, SITUAÇÃO EM QUE VINDOUROS REQUERIMENTOS IDÊNTICOS DISPENSARÃO NOVA AVALIAÇÃO JURÍDICA:

01 – Que o pedido de contratação esteja acompanhado de autorização do competente ordenador da despesa;

02 – Que o pedido de contratação venha sempre acompanhado dos documentos indispensáveis supra mencionados, comprovando-se assim os requisitos para a concessão do requerimento, bem como a manutenção das condições de habilitação básicas necessárias à contratação;

03 – Que a necessidade da contratação emergencial que motiva a dispensa de licitação decorra de ordem emanada por autoridade judicial competente;

04 – Seja juntada a Declaração de Adequação Orçamentária, emitida pelo ordenador da despesa;

05 – Que a Secretaria de Planejamento e Habitação apresente Relatório Orçamentário que indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente ao pedido de prorrogação contratual.

Oficiem-se as autoridades superiores competentes, para análise do presente parecer referencial e prolação de decisão definitiva, devendo posteriormente sofrer a publicação de praxe, nos termos legais

Em seguida, oficiem-se o(s) eventual(is) contratado(s) acerca da decisão definitiva, fazendo constar dessa correspondência oficial o inteiro teor desta peça opinativa e da respectiva decisão exarada.

S.M.J., é o parecer que submete à consideração superior.

Araguari/MG, 15 de junho de 2023

WOILLE AGUIAR BARBOSA  
Advogado do Município  
OAB/MG 92.460

CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES  
Subprocurador Municipal  
OAB/MG 92.588

Aprovo o presente parecer referencial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 3º da Portaria n. 001 de 07 de abril de 2021. Publique-se  
LEONARDO FURTADO BORELLI  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 95.113



SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 1. Pagina: 1. Includes categories like RECEITAS, DESPESAS, and EMPREENDIMENTOS.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 2. Pagina: 2. Includes categories like MANUTENÇÃO, DEPENDÊNCIA, and DEPENDÊNCIA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 3. Pagina: 3. Includes categories like MANUTENÇÃO, DEPENDÊNCIA, and DEPENDÊNCIA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 1. Pagina: 1. Includes categories like RECEITAS, DESPESAS, and EMPREENDIMENTOS.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 2. Pagina: 2. Includes categories like MANUTENÇÃO, DEPENDÊNCIA, and DEPENDÊNCIA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 3. Pagina: 3. Includes categories like MANUTENÇÃO, DEPENDÊNCIA, and DEPENDÊNCIA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 4. Pagina: 4. Includes categories like RECEITAS, DESPESAS, and EMPREENDIMENTOS.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 5. Pagina: 5. Includes categories like MANUTENÇÃO, DEPENDÊNCIA, and DEPENDÊNCIA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE. Periodo: 01/05/2023 a 31/05/2023. Livro: 6. Pagina: 6. Includes categories like MANUTENÇÃO, DEPENDÊNCIA, and DEPENDÊNCIA.







Balancete Mensal						Página: 7
Período: 05/2023						Livro: 1
0001 Missão Sal da Terra						
0024 UPA Araguari						
CNPJ:20.734.604/0024-05						
Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.07.01.000	3.600	Juros de Parcelamentos	3.880,950	0,00	0,00	3.880,950
4.1.07.02	3.700	DESPESAS BANCARIAS	13.931,890	3.133,71	0,00	17.065,600
4.1.07.02.002	3.720	Tarifa Bancárias	6.461,250	2.317,48	0,00	8.778,730
4.1.07.02.004	3.780	IR	5.640,340	692,36	0,00	6.332,700
4.1.07.02.006	3.790	Infra-Estrutura	587.780	113,82	0,00	701.660
4.1.07.02.008	3.810	Taxas Diversas	1.239,350	10,03	0,00	1.249,380
4.1.08	3.821	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.349,00	0,00	1.349,000
4.1.08.02	6.600	DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	0,00	1.349,00	0,00	1.349,000
4.1.08.02.001	6.600	Bens Permanentes de Terceiros	0,00	1.349,00	0,00	1.349,000
4.2	3.900	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.205.800,14	2.205.800,14	0,00
4.2.03	5.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	2.205.800,14	2.205.800,14	0,00
4.2.03.01	5.000	TRANSFERÊNCIAS	0,00	2.205.800,14	2.205.800,14	0,00
4.2.03.01.001	5.100	Transferências entre Contas	0,00	2.205.800,14	2.205.800,14	0,00

0000101 GER - Contabilidade Contábil - 15/06/2023 - 1354

Usuário: Eliezer Duarte

## TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANAS

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão autuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TOME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrans.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba "Situação do Veículo" ou acompanhar pelo app "Carteira Digital de Trânsito" no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail ([settrans@araguari.mg.gov.br](mailto:settrans@araguari.mg.gov.br)), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba "Serviços > SETTRANS".

### EDITAL 018/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - MG, e Resolução 918/22, art. 11º, do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta dias), contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Araguari/MG, e/ou proceder ao pagamento da data por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa  
Período de devolução: 31/05/2023 a 05/06/2023

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06134363 PXI-2828 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134223 GRP-6614 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134339 KOT-6077 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134219 HGB-5340 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134268 JGQ-8256 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134094 QNU-0677 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134278 PZJ-6F39 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134333 RBX-5B98 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134335 PVX-5533 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134610 PVX-5533 554-12 24/03/2023 195,23  
 AG06132992 PBN-2189 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134231 QVVV-1C22 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06132494 QON-1642 605-01 09/03/2023 293,47  
 AG06134251 GXA-8396 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134042 EMI-5A63 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134239 SBY-3G02 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134254 QXH-8G15 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134205 OMA-8949 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134390 HNT-9535 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134050 MGO-4374 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06133710 PLF-0335 768-42 09/03/2023 130,16  
 AG06134235 JGH-2647 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06133447 DMX-9113 653-00 07/03/2023 195,23  
 AG06134315 QNH-6147 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134327 OQA-9458 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134032 RHR-3H38 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134311 PUS-6205 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134272 RFB-7D24 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06132943 PAO-0154 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134358 DNE-2089 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134046 OWZ-8027 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06132986 OAL-4F53 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134232 QUZ-2888 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134308 DSR-3178 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134098 OZA-3514 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06133435 HEE-1011 605-01 06/03/2023 293,47  
 AG06134389 GYU-6280 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134263 HIT-9G76 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06132999 HIT-9G76 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06132989 OMK-5210 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134233 HIIH-6849 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06132993 PBU-5F59 554-12 28/02/2023 195,23

AG06134330 RCA-7C00 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134328 RMI-7C81 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134260 QMU-0924 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134326 GCU-0A39 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134283 RUT-4H00 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134384 PUM-9224 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06133504 HIIH-6388 605-01 07/03/2023 293,47  
 AG06134041 PVG-2144 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134376 RUW-1195 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134029 JEY-0799 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134288 HIG-7678 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134206 GYC-1800 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06133526 PYJ-4888 605-01 09/03/2023 293,47  
 AG06134037 KOX-3F12 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134204 OXH-0665 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134099 RNA-5D85 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134372 BSO-1150 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134379 QXJ-1996 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134340 HMG-8016 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134148 PJJ-2B26 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06133520 GWS-8488 554-11 09/03/2023 195,23  
 AG06134230 PXS-5148 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06133443 OOO-2266 762-52 07/03/2023 293,47  
 AG06134238 HLC-4235 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06133046 RBZ-3A92 763-32 06/03/2023 293,47  
 AG06134304 QQP-1779 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06133396 MWR-3185 763-32 10/03/2023 293,47  
 AG06134279 PQC-9B14 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06132984 NWH-1152 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134034 HMF-3H01 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134150 EPT-6C57 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06132944 EMX-0B98 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134280 RFN-5E29 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134322 QQU-9325 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134049 RGA-7H46 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06133037 HIG-0755 518-51 06/03/2023 195,23  
 AG06133035 OLS-7843 518-51 06/03/2023 195,23  
 AG06133507 HCF-3460 605-01 07/03/2023 293,47  
 AG06132942 QPK-8956 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134392 FTR-6J62 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134229 BDP-0116 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06132997 GYC-3463 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06133709 GTT-6J84 763-31 09/03/2023 293,47  
 AG06134211 OMS-5880 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134383 OPW-5920 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06133705 PVG-3F65 557-60 09/03/2023 130,16  
 AG06133444 QOT-0E07 605-01 07/03/2023 293,47  
 AG06133050 GTB-8386 518-51 06/03/2023 195,23  
 AG06134270 JFJ-3323 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134287 QXJ-1419 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134140 HJI-3296 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134035 CAB-1148 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134291 JOP-6665 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134284 BAB-8C01 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134092 BAB-8C01 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134329 QPY-7616 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06133398 PYC-3264 763-32 10/03/2023 293,47  
 AG06134240 JFI-6848 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134221 NFR-5482 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134290 PVF-2G81 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134091 GRA-5G94 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134142 GAZ-7150 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06133505 KEL-5899 605-01 07/03/2023 293,47  
 AG06134275 DHK-6968 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06133521 PAD-7499 554-11 09/03/2023 195,23  
 AG06134292 RUR-9J70 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134371 HIIH-7165 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134045 QOM-6J40 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134354 RUP-7E24 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06133518 JJK-1F85 762-52 09/03/2023 293,47  
 AG06134226 QUO-9C73 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134145 OWQ-1220 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06132998 PLM-4G46 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134149 LOK-2089 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134209 RAM-0I96 554-12 01/03/2023 195,23  
 AM02673011 HAD-4H23 554-11 07/03/2023 195,23  
 AG06134388 GYC-2495 554-12 04/03/2023 195,23



AG06134040 JEK-0D11 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134301 JHJ-3697 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134366 JJS-5230 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134274 HBE-2446 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134086 PAG-7172 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134302 PAG-7172 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06132991 HFU-9066 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06133712 RNL-9J96 768-42 09/03/2023 130,16  
 AG06134361 SCA-2G14 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134252 GTR-0922 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06132983 HCC-3116 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06132492 PXP-3834 605-01 09/03/2023 293,47  
 AG06133047 PRI-8D12 557-60 06/03/2023 130,16  
 AG06134258 HFK-4045 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134312 JHV-8D09 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06133399 GNF-7799 763-31 10/03/2023 293,47  
 AG06134338 PBN-2J17 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134217 OOE-1756 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134227 QPH-9665 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134224 JCM-8137 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134377 GYJ-0869 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134310 HOF-4132 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134259 RVC-3H53 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134218 RVH-5E28 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06133708 SHB-5H16 605-01 09/03/2023 293,47  
 AG06134269 OXP-3996 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134256 PUJ-8800 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134222 QAM-8F51 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06133516 QOU-9247 554-11 09/03/2023 195,23  
 AG06133524 HIIH-5396 762-52 09/03/2023 293,47  
 AG06132982 CHQ-5611 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134323 QMX-5D76 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134031 HJF-5422 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134375 PYM-2675 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134307 RFH-9J23 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134030 RFH-9J23 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134144 DMU-9544 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134203 HQD-7132 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134276 PYA-0D49 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134391 QKB-4C51 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06132946 OPI-3202 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134146 HTI-4208 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134374 LCN-8225 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134360 NXY-4E22 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06133167 HAR-2103 736-62 11/03/2023 130,16  
 AG06134314 OMN-5533 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134265 RFA-6J78 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134215 PAZ-8729 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134039 HIG-1G62 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134289 HIG-1G62 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134213 HOE-7C83 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134048 NFM-5982 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134216 JFP-0429 554-12 01/03/2023 195,23  
 AM03094403 JEU-7415 653-00 12/03/2023 195,23  
 AG06133045 OWZ-5640 768-42 06/03/2023 130,16  
 AG06133514 GZJ-1587 554-11 09/03/2023 195,23  
 AG06134088 QPY-1G94 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134210 PXG-1691 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06133501 JGX-2996 605-01 07/03/2023 293,47  
 AG06133397 NYB-2981 763-31 10/03/2023 293,47  
 AG06133527 HAR-0009 653-00 09/03/2023 195,23  
 AG06134369 CVH-4327 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06133509 HIG-1983 573-80 07/03/2023 293,47  
 AG06134097 HJF-5389 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134381 OGT-1507 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134220 GRF-7894 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134236 HOC-1006 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134385 CYC-2452 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134373 GSD-1F10 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134364 NKD-2181 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06132994 REJ-5J84 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134257 HCW-8903 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134319 RTE-4F49 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06132945 GUB-4660 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06132941 RHP-5F51 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134378 NAF-3500 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06132495 RUQ-8G95 763-32 09/03/2023 293,47  
 AG06134100 RTO-2G39 554-12 28/02/2023 195,23

AG06134089 RTR-6196 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134382 OXC-5198 554-12 04/03/2023 195,23  
 AM02673010 OXC-7F67 554-11 07/03/2023 195,23  
 AG06133445 HKA-9622 605-01 07/03/2023 293,47  
 AG06133446 HKA-9622 763-31 07/03/2023 293,47  
 AG06134352 QUH-2566 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134241 PVL-3491 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134096 RNE-2G06 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134214 RFE-1F93 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134147 QOG-0167 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06133517 JUV-1832 762-52 09/03/2023 293,47  
 AG06134271 OVS-2489 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134202 DMT-6459 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134332 HIP-4662 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06132995 GUW-4571 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06133519 HIX-8751 707-22 09/03/2023 293,47  
 AG06134047 QNQ-0E85 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06133515 QQE-0122 554-11 09/03/2023 195,23  
 AG06134212 JGM-1346 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06132493 RFF-5117 548-70 09/03/2023 195,23  
 AG06134359 QPO-7H56 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134351 JZN-0897 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134282 JHA-4H21 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134090 AJN-8689 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134143 EKX-2160 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134370 ITM-8927 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134201 QTR-7H98 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06133166 HFF-4942 548-70 07/03/2023 195,23  
 AG06132990 JIJ-7455 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134353 JIJ-7455 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134093 HEH-0500 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134286 PUO-6725 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134273 QAA-5C93 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134380 FJS-3924 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134305 HIIH-5922 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134317 PUJ-8157 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134316 JHU-0109 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134309 CMH-5841 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134264 OQS-7415 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134036 GVL-0630 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134043 GYC-2025 541-00 27/02/2023 130,16  
 AG06134729 PYV-8527 554-12 25/03/2023 195,23  
 AG06133511 RGA-6B04 762-52 09/03/2023 293,47  
 AM02673030 HFM-9755 554-11 28/02/2023 195,23  
 AG06134387 PYJ-2417 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134365 QNS-5250 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06133442 OPA-7394 762-52 07/03/2023 293,47  
 AG06134139 QXC-7J06 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06132996 PUW-8096 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134207 FLA-6966 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134253 GQS-1349 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134237 GIA-6147 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134303 QPW-6620 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134281 PWU-1H97 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134087 PWU-1H97 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134285 HBJ-4650 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134320 FEK-8A43 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134208 OQW-0185 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134324 FLH-3D78 554-12 03/03/2023 195,23  
 AM02673155 GRA-1540 605-02 03/03/2023 293,47  
 AG06134321 OVQ-8040 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134225 RUD-0J63 554-12 01/03/2023 195,23  
 AG06134336 PBU-8J61 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06132985 OVN-4555 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06133522 HGZ-9944 546-00 09/03/2023 130,16  
 AG06134255 PRS-9641 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134306 EJJ-2H66 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134368 HOE-4312 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134355 PQE-0244 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134367 EFT-9970 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134267 PWM-2858 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134318 JHQ-2C24 554-12 03/03/2023 195,23  
 AG06134138 OXK-1891 554-12 27/02/2023 195,23  
 AG06134095 CEW-7297 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06132988 QQM-8954 554-12 28/02/2023 195,23  
 AG06134261 HJV-9E80 554-12 02/03/2023 195,23  
 AG06134356 RMZ-4162 554-12 04/03/2023 195,23  
 AG06134325 GQF-6322 554-12 03/03/2023 195,23

AG06134337 HLC-4H81 554-12 03/03/2023 195,23

CARLOS EDUARDO FREIRE  
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana  
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

**EDITAL 019/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - MG, e Resolução 918/22, art. 11º, do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta dias), contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Araguari/MG, e/ou proceder ao pagamento da data por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa  
 Período de devolução: 07/06/2023 a 12/06/2023

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06134571 RVU-0C93 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134501 PZM-3A56 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134528 NGZ-4462 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134504 PZS-2836 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134579 GLS-9866 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134721 HEK-5192 554-12 25/03/2023  
 AG06134633 HQD-7132 554-12 24/03/2023 195,23  
 AG06134433 PXZ-7050 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134551 NVI-3974 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134732 RVL-9E26 554-12 25/03/2023 195,23  
 AG06134716 PQO-4A70 554-12 25/03/2023 195,23  
 AG06134420 QMT-2109 554-12 21/03/2023 195,23

CARLOS EDUARDO FREIRE  
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana  
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

**EDITAL 020/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - MG, e Resolução 918/22, art. 11º, do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta dias), contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Araguari/MG, e/ou proceder ao pagamento da data por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa  
 Período de devolução: 16/06/2023 a 19/06/2023

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06134524 GDX-9206 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134556 QOZ-8E91 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133715 JLL-5613 724-22 15/03/2023 130,16  
 AG06134555 RNT-1H61 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134557 OMR-8F07 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134530 JGV-5G59 554-12 22/03/2023 195,23



AG06134430 NYA-4316 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134401 JIK-9487 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134552 RUE-2H34 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133528 GGE-9E66 556-80 13/03/2023 195,23  
 AG06134535 PUS-6205 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134502 QVV-4C20 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06133562 RBN-4D99 763-32 17/03/2023 293,47  
 AG06134419 RMM-0E00 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134417 GQS-4144 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06133603 GZX-3680 762-52 13/03/2023 293,47  
 AG06134431 GOX-0113 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134581 QBJ-7C12 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134591 GRA-3978 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133169 RRL-8E98 545-22 14/03/2023 195,23  
 AG06133719 ONP-1144 518-51 15/03/2023 195,23  
 AG06134590 OLT-7571 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134566 BPP-4432 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134510 QNS-8482 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134507 RTF-8D71 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134562 HIT-9G76 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134407 JGK-9856 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06133563 OXA-2925 768-42 17/03/2023 130,16  
 AG06129483 NLI-7D98 554-11 14/04/2023 195,23  
 AG06134513 JII-9315 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06133550 QMV-6914 605-01 16/03/2023 293,47  
 AG06134526 OPC-2785 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134542 HOF-3D22 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134570 OGI-2G99 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134575 PQR-1072 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134411 PXI-3584 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134518 JGE-0672 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134532 EAL-7717 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134519 PVE-2G81 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134554 RNA-5D85 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134583 HII-7070 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134438 GYC-2844 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134569 RTR-8E47 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134408 HIJ-5E35 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134574 QXK-6338 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134409 CFK-7980 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134505 REQ-5B64 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06133665 GRD-9124 653-00 18/03/2023 195,23  
 AG06133542 SHI-7F40 768-42 16/03/2023 130,16  
 AG06134522 GRX-2292 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06133535 LRN-1105 763-32 13/03/2023 293,47  
 AG06134511 PUI-7412 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134564 JHA-7685 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134531 PUI-2195 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06133534 NYA-2865 605-01 13/03/2023 293,47  
 AG06134422 OVU-3684 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06133606 JFQ-7489 554-14 13/03/2023 195,23  
 AG06134586 HIIH-7921 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133557 OWX-5875 562-24 17/03/2023 88,38  
 AG06133713 HILQ-6679 557-60 15/03/2023 130,16  
 AG06133539 OWJ-8066 763-32 13/03/2023 293,47  
 AG06133537 GVN-9729 768-42 13/03/2023 130,16  
 AG06134568 KDA-6322 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133560 JIF-0796 518-51 17/03/2023 195,23  
 AG06134525 KEA-0442 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134404 PXL-5149 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134440 JHX-1906 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134585 FWG-2B37 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133667 DDS-9417 653-00 18/03/2023 195,23  
 AG06134588 QNP-0629 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133556 HKY-1914 560-60 17/03/2023 88,38  
 AG06134436 OPW-6F78 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134536 HGB-0D45 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134441 LKU-8G08 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134424 OXF-8965 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134428 PVF-9889 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134412 FHI-8H99 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134437 PUI-6031 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134520 PBN-2J17 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134561 NLF-6198 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133543 ANI-7G65 518-51 16/03/2023 195,23  
 AG06133605 JEZ-4602 519-30 13/03/2023 293,47  
 AG06134577 OXG-7618 554-12 23/03/2023 195,23

AG06134527 HCC-0C27 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134426 HEZ-9090 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134508 QXV-6F75 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134573 OOL-5776 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133168 QQM-4A21 545-22 14/03/2023 195,23  
 AG06134406 PJS-5A84 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134512 NXY-4E22 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134589 QKY-8E70 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134503 NKH-2474 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134578 JFZ-0296 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134533 HCC-0047 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134445 AQC-6519 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134414 AQC-6519 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06129452 NPP-7270 605-02 17/03/2023 293,47  
 AG06134423 PWC-2739 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134541 NFM-5982 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134432 HSX-9793 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06133541 HIX-9666 605-01 13/03/2023 293,47  
 AG06133652 OWK-6072 762-52 15/03/2023 293,47  
 AG06134427 OXB-2863 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134584 FJJ-7G62 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134517 FLF-2821 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06133561 HOE-1973 518-51 17/03/2023 195,23  
 AG06134563 QPR-6144 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134435 PWX-4366 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134582 EXS-2B25 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134538 HES-4J93 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134553 RTO-2B36 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134442 NAF-3500 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134529 QUH-2566 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134446 AJY-8386 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134572 HIIH-5897 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133546 HAP-4322 768-42 16/03/2023 130,16  
 AG06134447 QPL-5736 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06133601 OPV-5748 762-51 13/03/2023 293,47  
 AG06133718 JTZ-0802 605-01 15/03/2023 293,47  
 AG06134434 HLC-5G45 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134413 RNN-6G35 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134559 HFF-4955 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134443 OVE-1J64 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134416 FPO-8G61 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134540 DMP-9878 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134580 QOB-5505 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134425 HFF-4424 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134439 DXW-6154 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134515 QQS-7415 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134565 GYC-2025 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134560 PQM-0A95 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134418 NKF-2816 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134514 HNZ-6085 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134405 JKF-8526 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134558 HIIH-7464 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134516 GQS-1349 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06134576 HIIH-5292 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06133553 JIQ-1717 605-02 17/03/2023 293,47  
 AG06134403 OPW-4922 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134523 HAR-1779 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06133602 AUH-4870 762-51 13/03/2023 293,47  
 AG06134587 NKQ-4249 554-12 23/03/2023 195,23  
 AG06134410 RKP-4B24 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134444 RKP-4B24 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134421 HAR-0248 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06133668 HEC-5205 736-62 18/03/2023 130,16  
 AG06134415 JIK-1992 554-12 21/03/2023 195,23  
 AG06134537 SCA-3E74 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06133559 SHH-9D59 557-60 17/03/2023 130,16  
 AG06133663 GPY-9D61 545-21 17/03/2023 195,23  
 AG06134539 PWM-2858 554-12 22/03/2023 195,23  
 AG06132500 OOC-4493 520-70 15/03/2023 88,38  
 AG06129453 HEJ-8196 653-00 18/03/2023 195,23  
 AG06134506 GRX-3365 554-12 22/03/2023 195,23

CARLOS EDUARDO FREIRE  
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade  
 Urbana  
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

## EDITAL 022/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito  
 Período de devolução: 30/05/2023 a 05/06/2023

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06135028 HHL-9226 768-42 17/05/2023 15:11  
 AG06135035 BHD-6850 605-01 17/05/2023 16:10  
 AG06133843 GUH-9636 605-01 18/05/2023 16:34  
 AG06134977 BNH-5716 554-12 20/05/2023 10:27  
 AG06135304 PWS-0922 768-42 11/05/2023 15:10  
 AG06134974 OMK-0430 554-12 19/05/2023 09:47  
 AG06134982 NFZ-1566 554-12 20/05/2023 11:27  
 AG06134951 RMI-6E43 554-12 18/05/2023 11:29  
 AG06135409 OPX-4145 518-51 11/05/2023 17:32  
 AG06135148 BYL-7829 605-01 17/05/2023 16:43  
 AG06135307 HEC-5124 768-42 11/05/2023 15:16  
 AG06135273 JEX-2G51 518-51 22/05/2023 00:09  
 AG06134967 MPI-7210 554-12 19/05/2023 10:12  
 AG06135230 JEL-7491 555-00 19/05/2023 22:20  
 AG06134957 SBZ-2E35 554-12 18/05/2023 11:40  
 AG06135272 GNL-7591 705-61 21/05/2023 18:43  
 AG06134924 RVF-6H44 554-12 17/05/2023 14:35  
 0000000431 QQR-6666 500-20 02/06/2023 16:31  
 AG06134955 GZG-5599 554-12 18/05/2023 09:26  
 AG06135416 QQD-9751 605-01 20/05/2023 12:02  
 AG06133980 HJF-5501 763-32 10/05/2023 17:13  
 0000000430 PBB-2574 500-20 02/06/2023 16:31  
 AG06133837 FEL-2923 768-42 18/05/2023 16:17  
 AG06135227 PVY-4895 559-20 15/05/2023 12:30  
 AG06135453 RTC-1E19 518-51 12/05/2023 16:38  
 AG06133983 NKS-4044 763-31 22/05/2023 11:11  
 AG06135193 JFH-5475 605-01 22/05/2023 15:07  
 AG06134968 QNA-2C51 554-12 19/05/2023 11:23  
 AG06134919 HGB-5049 554-12 17/05/2023 10:19  
 AG06135266 PVA-7494 768-42 16/05/2023 15:08  
 AG06133840 OGX-7E66 763-32 18/05/2023 16:23  
 AG06135224 PYV-0853 518-51 12/05/2023 00:03  
 AG06135223 PYV-0853 653-00 12/05/2023 00:02  
 AG06133981 GYC-3642 605-01 22/05/2023 11:07  
 AG06135236 QOT-9214 548-70 22/05/2023 12:59  
 AG06135097 HIS-0605 762-51 15/05/2023 16:35  
 AG06135029 RHH-7F55 605-01 17/05/2023 15:15  
 AG06133833 NYD-9298 548-70 18/05/2023 13:11  
 AG06134952 QOR-7380 554-12 18/05/2023 09:17  
 AG06134963 HGB-5720 554-12 19/05/2023 11:06  
 AG06135025 RCD-9D95 763-32 15/05/2023 15:40  
 AG06134984 GRN-4726 554-12 20/05/2023 12:29  
 AG06134958 QXS-8102 554-12 18/05/2023 10:24  
 AG06135372 CPE-0F62 548-70 21/05/2023 17:04  
 AG06134954 CAR-8297 554-12 18/05/2023 14:49  
 AG06135099 OED-7E13 518-51 17/05/2023 16:39  
 AG06134959 JFX-3617 554-12 18/05/2023 15:29  
 AG06134966 AUW-6139 554-12 19/05/2023 13:51  
 AG06134976 NWO-1135 554-12 20/05/2023 09:47  
 AG06135195 GWW-9450 518-51 22/05/2023 15:09  
 AG06135267 OLW-0668 518-51 16/05/2023 15:09  
 AG06135305 PZX-2701 605-01 11/05/2023 15:14  
 AG06135226 PQP-5827 605-02 16/05/2023 11:27  
 AG06134922 OOX-5681 554-12 17/05/2023 11:57  
 AG06135187 PWO-1D46 736-62 12/05/2023 18:25



AG06133841 FOB-6F13 605-01 18/05/2023 16:27  
 AG06134975 GUB-7566 554-12 19/05/2023 09:51  
 AG06135231 HGM-0701 555-00 19/05/2023 22:45  
 AG06135100 PYH-3190 763-31 17/05/2023 16:41  
 AG06134961 GYC-2722 554-12 18/05/2023 14:32  
 AG06135371 NLH-9144 605-01 18/05/2023 10:25  
 AG06135420 QWX-3H46 518-51 20/05/2023 11:52  
 AG06135318 KDA-0595 736-62 21/05/2023 12:47  
 AG06133839 RTI-0C42 605-01 18/05/2023 16:21  
 AG06134923 QUR-5150 554-12 17/05/2023 13:30  
 AG06135032 OWP-7E82 605-01 17/05/2023 15:32  
 AG06134986 FHF-6H84 554-12 20/05/2023 11:36  
 AG06135147 EDV-4632 605-02 12/05/2023 12:17  
 AG06133834 HMU-8C82 763-31 18/05/2023 15:02  
 AG06135423 JKE-8853 518-51 20/05/2023 14:59  
 AG06134978 PLM-4G46 554-12 20/05/2023 10:33  
 AG06135426 JYG-6F33 653-00 20/05/2023 16:09  
 AG06135098 RMV-2G73 605-01 15/05/2023 22:02  
 AG06134920 DWD-6235 554-12 17/05/2023 10:42  
 AG06135235 JKB-9D50 548-70 22/05/2023 13:01  
 AG06134921 QAH-4F01 554-12 17/05/2023 14:46  
 AG06135315 QQM-3022 605-01 11/05/2023 15:56  
 AG06134979 JIS-0459 554-12 20/05/2023 10:17  
 AG06134926 NGH-5600 554-12 17/05/2023 15:50  
 AG06134969 OXE-1910 554-12 19/05/2023 12:50  
 AG06134925 GVF-6382 554-12 17/05/2023 14:52  
 AG06133867 JIE-7J62 653-00 14/05/2023 17:01  
 AG06135258 NFJ-6374 518-51 16/05/2023 14:49  
 AG06134972 FJL-0591 554-12 19/05/2023 16:25  
 AG06135424 GND-2425 518-51 20/05/2023 15:00  
 AG06135189 IKG-7C44 605-02 16/05/2023 12:35  
 AG06133832 CYB-4C42 736-62 11/05/2023 12:43  
 AG06135092 FGT-6149 653-00 13/05/2023 01:12  
 AG06133835 HOF-8563 566-50 17/05/2023 14:46  
 AG06134953 RTH-4A86 554-12 18/05/2023 10:21  
 AG06134970 RTW-7F35 554-12 19/05/2023 09:26  
 AG06135316 GVN-4289 605-01 13/05/2023 08:10  
 AG06135257 OXC-2H80 587-80 16/05/2023 14:13  
 AG06135095 GYG-2933 554-14 15/05/2023 16:05  
 AG06135418 QMW-6738 518-51 20/05/2023 11:34  
 AG06135412 OQR-6358 605-01 11/05/2023 19:53  
 AG06135319 HNC-4985 736-62 21/05/2023 10:37  
 AG06134956 NYE-7537 554-12 18/05/2023 14:53  
 AG06135419 NSD-4439 518-51 20/05/2023 11:41  
 AG06134980 PAZ-8729 554-12 20/05/2023 10:37  
 AG06134960 HAR-0615 554-12 18/05/2023 16:11  
 AG06134985 HCW-8903 554-12 20/05/2023 12:48  
 AG06134983 HAR-0710 554-12 20/05/2023 10:36  
 AG06135411 OFF-5J91 518-51 11/05/2023 17:24  
 AG06135030 PUF-9023 768-42 17/05/2023 15:20  
 AG06134964 HFF-5143 554-12 19/05/2023 16:14  
 AG06135310 HHH-7750 605-01 11/05/2023 15:18  
 AG06135225 HIS-5526 736-62 15/05/2023 17:29  
 AG06135422 OMD-1239 518-51 20/05/2023 11:52  
 AG06134971 QWR-9A63 554-12 19/05/2023 10:08  
 AG06135306 ELZ-6464 518-51 11/05/2023 15:15  
 AG06135027 GRP-9238 577-03 17/05/2023 14:46  
 AG06135421 PVQ-9286 518-51 20/05/2023 11:52  
 AG06135501 RES-6146 545-25 21/05/2023 15:04  
 AG06135311 PZE-5447 768-42 11/05/2023 15:20  
 AG06135259 SHN-3B34 763-32 16/05/2023 14:53  
 AG06134962 RIS-2171 554-12 18/05/2023 17:13  
 AG06135314 HCD-5516 768-42 11/05/2023 15:24  
 AG06133845 NLN-9173 557-60 19/05/2023 14:12  
 AG06135188 SHG-3J23 605-01 12/05/2023 23:12  
 AG06133846 RFG-6A24 605-03 22/05/2023 14:45  
 AG06135408 JKJ-7E61 518-51 11/05/2023 17:39  
 AG06134918 JVN-0D63 554-12 16/05/2023 14:23  
 AG06134973 KED-9F88 554-12 19/05/2023 15:16  
 AG06135303 JHE-1856 605-01 11/05/2023 14:55  
 AG06135413 HIX-9284 573-80 20/05/2023 00:48  
 AG06133838 HIX-9941 768-42 18/05/2023 16:19  
 AG06135094 ONX-2D89 762-51 15/05/2023 16:01  
 AG06135260 QUI-6A46 518-51 16/05/2023 14:59  
 AG06135024 ONJ-0C72 605-01 14/05/2023 15:03  
 AG06135312 QOM-9F95 763-32 11/05/2023 15:21  
 AG06135308 HEC-4166 768-42 11/05/2023 15:17  
 AG06135268 HJM-0794 768-42 16/05/2023 15:11

AG06135414 OWX-4G47 605-01 20/05/2023 09:00  
 AG06135425 HDP-9191 518-51 20/05/2023 15:00  
 AG06135256 HHL-8810 605-02 12/05/2023 23:35  
 AG06135427 DVK-0528 518-51 20/05/2023 16:00  
 AG06135150 JFU-1044 653-00 21/05/2023 15:13  
 AG06135234 SDY-2D28 763-32 22/05/2023 09:29  
 AG06134965 OVN-8E13 554-12 19/05/2023 14:50  
 AG06134981 HDT-6853 554-12 20/05/2023 10:49  
 AG06135270 PUZ-9510 518-51 21/05/2023 16:58  
 AG06135096 NPC-5J63 605-01 15/05/2023 16:14  
 AG06135269 HAP-3437 768-42 16/05/2023 15:12  
 AG06135271 HHH-7491 653-00 21/05/2023 17:35  
 AG06133868 PWQ-6192 605-01 16/05/2023 12:38  
 AG06135194 PYH-0956 768-42 22/05/2023 15:07  
 AG06135034 GRE-3C61 518-51 17/05/2023 16:10  
 AG06135417 HHH-1686 763-31 20/05/2023 11:41

CARLOS EDUARDO FREIRE  
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana  
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

### EDITAL 023/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito  
 Período de devolução: 06/06/2023 a 06/06/2023

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06133949 OMF-3929 768-42 30/05/2023 15:35  
 AG06135473 RNA-3J51 557-60 31/05/2023 15:07  
 AG06135465 HHL-8672 573-80 31/05/2023 13:11  
 AG06133944 OGI-1487 605-01 30/05/2023 15:18  
 AG06135439 ORT-1G53 605-01 24/05/2023 15:04  
 AG06135462 HLY-6116 605-01 23/05/2023 15:27  
 AG06135475 QOT-6730 605-01 31/05/2023 15:09  
 AG06135321 HKY-1844 605-01 28/05/2023 15:55  
 AG06135320 JGQ-0184 605-02 26/05/2023 18:56  
 AG06135276 BYP-8J39 605-01 27/05/2023 15:12  
 AG06135472 PQV-4C26 558-40 31/05/2023 15:05  
 AG06135199 GGH-7D25 573-80 27/05/2023 23:40  
 AG06135275 GUB-9699 653-00 26/05/2023 19:12  
 AG06135374 GWW-4094 605-01 25/05/2023 15:10  
 AG06135432 HLU-3D18 605-01 24/05/2023 14:45  
 AG06135322 RBY-0C99 573-80 29/05/2023 04:01  
 AG06133984 CWR-5F69 605-01 26/05/2023 16:00  
 AG06135433 OLK-7D99 605-01 24/05/2023 14:48  
 AG06135454 HMK-5B49 768-42 23/05/2023 14:13  
 AG06135431 OGR-0244 605-01 24/05/2023 14:44  
 AG06135430 HOJ-0736 768-42 24/05/2023 14:41  
 AG06133947 NLH-9144 768-42 30/05/2023 15:27  
 AG06133939 GRP-6E30 605-01 30/05/2023 15:08  
 AG06135468 HAP-4325 768-42 31/05/2023 14:39  
 AG06135237 NSW-4366 653-00 29/05/2023 02:05  
 AG06133942 MLX-9627 605-01 30/05/2023 15:12  
 AG06135376 GWK-7488 605-01 23/05/2023 14:42  
 AG06133937 EMR-0B22 605-01 25/05/2023 15:46  
 AG06135443 REV-2H25 605-01 27/05/2023 12:40  
 AG06135466 OMH-0154 763-32 31/05/2023 13:46  
 AG06135459 KCJ-7069 563-00 23/05/2023 15:20  
 AG06135440 OMQ-7769 605-01 24/05/2023 15:05  
 AG06135458 GYJ-0869 605-01 23/05/2023 15:18

AG06133940 RVG-3B30 557-60 30/05/2023 15:10  
 AG06133936 GRT-4777 705-61 23/05/2023 18:10  
 AG06135461 QPY-3087 605-01 23/05/2023 15:25  
 AG06133938 RUI-1J73 768-42 25/05/2023 15:42  
 AG06135464 PVP-4148 605-01 30/05/2023 16:25  
 AG06135602 GWW-5964 605-01 27/05/2023 07:30  
 AG06135200 HBG-7149 555-00 28/05/2023 01:35  
 AG06135455 RFP-2A83 768-42 23/05/2023 14:17  
 AG06135467 NGN-1D47 562-24 31/05/2023 14:17  
 AG06135428 RTT-1A45 557-60 24/05/2023 13:49  
 AG06135435 DBO-2650 763-32 24/05/2023 14:53  
 AG06135554 JGW-5987 763-32 26/05/2023 16:07  
 AG06133946 OWZ-2106 768-42 30/05/2023 15:19  
 AG06135471 QUA-4304 763-32 01/06/2023 14:52  
 AG06135470 QTQ-8388 763-31 31/05/2023 14:45  
 AG06135456 OQT-6118 605-01 23/05/2023 14:23  
 AG06135444 DMX-5A57 653-00 28/05/2023 17:38  
 AG06135460 RMN-4F07 605-01 23/05/2023 15:23  
 AG06135436 OPU-1261 605-01 24/05/2023 14:56

CARLOS EDUARDO FREIRE  
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana  
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

### EDITAL 024/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito  
 Período de devolução: 16/06/2023 a 16/06/2023

NOME AIT PLACA Infração Data Hora

AG06136024 QOV-6809 554-12 23/05/2023 09:43  
 AG06136043 RBX-5B98 554-12 24/05/2023 16:52  
 AG06136045 GWX-3D37 554-12 24/05/2023 11:39  
 AG06136039 JTD-2697 554-12 24/05/2023 09:24  
 AG06136028 NLN-2907 554-12 23/05/2023 14:27  
 AG06136022 NYZ-4006 554-12 23/05/2023 10:35  
 AG06136036 JGH-4784 554-12 24/05/2023 08:31  
 AG06136013 JHN-3378 554-12 22/05/2023 10:30  
 AG06136010 JII-9315 554-12 22/05/2023 12:54  
 AG06136044 RTD-0B10 554-12 24/05/2023 08:11  
 AG06136026 JJB-0790 554-12 23/05/2023 17:40  
 AG06136014 MPW-7291 554-12 22/05/2023 16:18  
 AG06136012 JHC-4E17 554-12 22/05/2023 11:13  
 AG06136046 NMU-6125 554-12 24/05/2023 12:17  
 AG06136038 QNM-1355 554-12 24/05/2023 13:17  
 AG06136034 QPY-7616 554-12 24/05/2023 12:34  
 AG06136002 QPY-7616 554-12 22/05/2023 12:34  
 AG06136016 PUN-9G76 554-12 23/05/2023 15:55  
 AG06136019 FHF-6H84 554-12 23/05/2023 14:31  
 AG06136027 OWR-0769 554-12 23/05/2023 17:45  
 AG06136011 HIG-5150 554-12 22/05/2023 13:16  
 AG06136006 FVG-4249 554-12 22/05/2023 10:58  
 AG06136017 JHJ-3697 554-12 23/05/2023 14:47  
 AG06136033 QPV-6J62 554-12 24/05/2023 13:22  
 AG06136031 HOE-7G21 554-12 24/05/2023 15:21  
 AG06136040 DQY-1809 554-12 24/05/2023 12:16  
 AG06136041 GYC-3656 554-12 24/05/2023 16:12  
 AG06136032 GZX-4J11 554-12 24/05/2023 16:05  
 AG06136030 QKB-4C51 554-12 23/05/2023 11:24  
 AG06136023 NKR-1170 554-12 23/05/2023 10:38



AG06136003 PBS-7B73 554-12 22/05/2023 11:25  
 AG06136004 HJT-8H96 554-12 22/05/2023 16:42  
 AG06136025 OAZ-3975 554-12 23/05/2023 16:53  
 AG06136037 BAS-8393 554-12 24/05/2023 12:43  
 AG06136018 PWU-9437 554-12 23/05/2023 14:01  
 AG06136048 JIG-0142 554-12 24/05/2023 10:58  
 AG06136042 MQY-2956 554-12 24/05/2023 12:28  
 AG06136047 OVV-3E27 554-12 24/05/2023 14:12  
 AG06136020 NAW-4507 554-12 23/05/2023 09:21  
 AG06136009 HHJ-8A35 554-12 22/05/2023 12:09  
 AG06136005 OVU-5G90 554-12 22/05/2023 11:26  
 AG06136021 NLU-0399 554-12 23/05/2023 10:17  
 AG06136008 OBR-9498 554-12 22/05/2023 12:36  
 AG06136035 KBH-2493 554-12 24/05/2023 17:24  
 AG06136029 NRN-8577 554-12 23/05/2023 09:31  
 AG06136001 DMB-1884 554-12 22/05/2023 16:01  
 AG06136015 RUQ-1C04 554-12 22/05/2023 15:05  
 AG06136007 FQJ-5248 554-12 22/05/2023 16:21

CARLOS EDUARDO FREIRE

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

## SAE

### CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021.

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, através do Processo Seletivo realizado pela Secretaria de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, abaixo relacionados:

ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO NOME

CLASSIFICAÇÃO  
 2097769 SAMARA PIMENTEL PEREIRA 1º lugar

2 - Os candidatos selecionados deverão apresentar na Gerência de Recursos Humanos da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, na Av. Hugo Alessi, nº 50, bairro Industrial, nos próximos 5 dias úteis, de 12 h as 18 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia simples, dos seguintes documentos:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Comprovante de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade

escolar.

SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, em 19 de junho de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
 SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI

## FAEC

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 023/2023 – PROCESSO nº 569/2023, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Associação Cultural Bloco Maculelê, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.670.290/0001-74, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa, Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 Ficha: 1.181 Fonte:1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14.

Araguari/MG, 19 de junho de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC e Gestor do Termo de Fomento

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR “ALCEU VALENÇA E BANDA” A SER REALIZADA NO CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E DE CONVEÇÕES E PARQUE MUNICIPAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO GOYAZ – PARQUE DOS FERROVIÁRIOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DE MÚSICA INDEPENDENTE, FESTIVAL TRIANGULICE. INCLUINDO LOGÍSTICA EXTERNA E INTERNA NA CIDADE DO EVENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO E ROADIE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.422.115/0001-13, Valor Global Estimado: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 16 de junho de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.



4º Festival  
 de Humor  
 do Triângulo

PRESENÇA  
 CONFIRMADA

**Marcos Veras**

**24 E 25/06, ÀS 20H**  
**CINE TEATRO REX**

ENTRADA FRANCA

REALIZAÇÃO: FAEC  
 ARAGUARI  
 CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PRODUÇÃO: Grupo Sol de Teatro, brander

APOIO: EMCENA, TV INTEGRAÇÃO